



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 942, de 22 de maio de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.001453.2021-29, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, as/os servidoras/es, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 10/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Função	Nome	Siape Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - substituto	Carlos Francisco Oliveira Plá	5306726
Fiscal Administrativo	Rafael Costa da Cruz	2110902
Reitoria		
Fiscal Técnica	Ana Luiza Wickboldt Schneider	1583133
Fiscal Técnico - substituto	Alexandre Marcelo Strelow	1035779
Câmpus Gravataí		
Fiscal Técnico	Guilherme da Silva Aguiar	2153835
Fiscal Técnico - substituto	Jan Motta de Mello	2269369
Fiscal Técnico - substituto	Renan Barcelos Keller	2285327
Câmpus Avançado Jaguarão		
Fiscal Técnico	Arides Silva Rodrigues	2152919
Fiscal Técnica - substituta	Renata Eichholz Blaas	1070072
Fiscal Técnica - substituta	Magda Santos dos Santos	2356647

Câmpus Lajeado		
Fiscal Técnico	William Junior Sperb	2390367
Fiscal Técnica – substituta	Adriane Farias Garrido Araujo	2144167
Fiscal Técnica - substituta	Graziele de Almeida	2343163
Câmpus Novo Hamburgo		
Fiscal Técnico	Marcelo Tadeu Staionof	3158934
Fiscal Técnico - Substituto	Vitor Trindade Camacho	1047814
Câmpus Sapiranga		
Fiscal Técnico	Leandro Marchionni	2241453
Fiscal Técnica - substituta	Alessandra Cristina Santos Akkari Munhoz	3300974

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de gerenciamento de frota, controle, fornecimento de combustíveis e manutenção leve, com fornecimento de peças e acessórios, por meio de sistema informatizado, com implantação de cartão magnético vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis, lojas e oficinas para a Reitoria e os Câmpus Gravataí, Avançado Jaguarão, Lajeado, Novo Hamburgo e Sapiranga, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Comprasnet Contratos e/ou SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 788, de 10 de abril de 2023.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 22/05/2024 18:54:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285240

Código de Autenticação: 1d4e50cac3

